



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Mensagem nº 155/93 de 19 de outubro de 1.993

Senhor Presidente e Senhores

Vereadores:

Em atenção ao requerimento do Vereador Antônio Alves, temos o prazer de encaminhar o Projeto de Lei nº 155 denominando de "SERJÃO" o Estádio Municipal de Boa Viagem - Ce., numa homenagem justa e precisa.

Estando sempre ao dispor desta nobre Casa do Povo, aguardamos favoravelmente o disposto nesta mensagem.

Atenciosamente:

Dr. Fco. Segismundo Rodrigues dos Santos Neto

= Prefeito Municipal =



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 155/93 de 19 de outubro de 1.993

"DÁ DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM - CEARÁ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SERJÃO" o Estádio Municipal de Boa Viagem - Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ,
em 19 de outubro de 1.993.



Dr. Fco. Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
= Prefeito Municipal =



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 586 de 22 de outubro de 1993.-

"DÁ DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM - CEARÁ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal, de Boa Viagem-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SEJÃO" o Estádio Municipal de Boa Viagem-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara Municipal, revogandose as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em 22 de outubro de 1993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
Francisco Segismundo R. dos Santos Neto
PREFEITO MUNICIPAL